



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

RESOLUÇÃO N º 008 – CMAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 3.884/96;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às oito horas e quinze minutos, à Rua Lamartine Delamare, nº: 153 – Centro – Jacareí/SP;

CONSIDERANDO Ofício nº: 017/2026 GAB/SDS, de 14 de janeiro de 2026, tendo como assunto: **Prestação de Contas FEAS;**

CONSIDERANDO a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a servidora Ana Carolina de Oliveira dos Santos, supervisora de Fundos, sobre as planilhas de Prestação de Contas do segundo semestre de 2026 e anual 2026 referente ao Recurso Estadual do FEAS, e incluiu a reprogramação de saldo dos recursos financeiros recebidos, referente ao exercício de 2025 para serem utilizados em 2026, sendo R\$ 47.960,58 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) para o Bloco Proteção Social Básica, R\$ 355.251,49 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) para o Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, R\$ 64.883,84 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para Benefício Eventual e R\$ 34.654,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para Vigilância Socioassistencial, e a abertura do sistema PMASWeb para o lançamento.

As Planilhas de Programação apresentadas encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do segundo semestre de 2026 e anual 2026 referente ao Recurso Estadual do FEAS, as devidas reprogramações, e a abertura do sistema PMASWeb para o lançamento.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N.º: 3884/96

Márcia Sandra Leite

Primeira Coordenadora do CMAS

Gestão 2025/ 2027